



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



Memorando 018/2022

Cruzeta/RN, em 01 de março de 2022.

DO: Setor Administrativo

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN
Senhor Itan Lobo de Medeiros**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,


Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria Administrativa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Cruzeta/RN, em 01 de março de 2022.

ENCAMINHAMENTO:

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios.

INTERESSADO: Secretaria Administrativa

Encaminhem-se ao setor administrativo para que seja feita pesquisa mercadológica, para fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

Cruzeta/RN, em 01 de março de 2022.

DA: Secretaria Administrativa

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros***

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinadas a Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,


Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, justifica-se pela necessidade de atender aos serviços diários desta Câmara Municipal, tendo em vista que a Câmara Municipal promove eventos no qual é servido pequenos lanches e jantas.

2.2- Por ser aquisição de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de Licitação conforme determina a lei 8.666/93, inciso II do artigo 24.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E QUANTITATIVOS:

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	QUANT.	UND
01	Açúcar comum triturado - Deve ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	40	Kg
02	Arroz parboilizado "tipo 1" - Classe longo e fino, pacote de um quilo, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	30	Kg
03	Bolacha Amanteigada . Embalagem dupla, com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da	30	Pct



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
04	Bolacha creme crack amanteigada. farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN.	15	pct
05	Café em pó - Torrado e moído pacote de 250g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem O café torrado deve ser constituído por grãos torrados procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, ou o pó provenientes dos mesmos. É tolerada porcentagem em máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado, em grão ou moído.	40	Pct
06	Caldo de carne - Caldo de carne, acondicionado em caixa, apresentando validade do produto que não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Caixa com 57g contendo 6 cubos.	05	Cx
07	Caldo de galinha - Caldo de galinha, acondicionado em caixa, apresentando validade do produto que não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Caixa com 57g contendo 6 cubos.	05	Cx
08	Carne bovina moída de 2º - Com no máximo 5%	30	Kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, congelada, cor vermelho-brilhante, textura elástica e firme. Odor característico. DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Embalagem de 05Kg ou 01 Kg, Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.		
09	Catchup - Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Caixa com 12 embalagens de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	15	Und
10	Chá de boldo, caixa com 10 und - O chá de boldo deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	10	Cx
11	Chá de camomila, caixa com 10 und - O chá de camomila deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10	10	Cx



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.		
12	Chá de capim santo, caixa com 10 und - O chá de capim santo deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	10	Cx
13	Chá de erva doce, caixa com 10 und - O chá de erva doce deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	10	Cx
14	Chá de hortelã, caixa com 10 und - O chá de hortelã deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	10	Cx
15	Colorífico - Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g,	15	Pct



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	em embalagens plástica e transparente, resistente com data de fabricação e prazo de validade na embalagem, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento		
16	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	30	Cx
17	Extrato de tomate peneirado e temperado c/ caldo - Extrato de tomate, embalagem integra de 350g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	40	Und
18	Flocão de milho - Farinha de milho flocada, flocão pacote de 500g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	40	Pct
19	Goma fresca - De coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1Kg, com data de fabricação e validade.	20	Kg
20	Leite condensado - Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionados em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	20	Und
21	Leite em pó desnatado - Embalagens íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento do produto e informações nutricionais. Embalagem de 200 gramas tipo almofada de alumínio e registro no ministério da Agricultura e	12	Pct



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	SIF – Prazo de validade 06 meses a 01 ano.		
22	Macarrão espaguete - Macarrão fino, espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	30	Pct
24	Maionese tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	15	Und
25	Manteiga de garrafa - Manteiga, com sal, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	12	Garrafas
26	Margarina vegetal - Margarina Cremosa Vegetal, com sal, mínimo de 60% de lipídios, patê de 500g sendo estas conservadas sob refrigeração. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	10	Und
27	Milho verde - Em conserva, em latas de 200 a 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade.	40	Latas
28	Óleo vegetal de soja - Óleo de soja refinado, embalagens de 900 ml, sem estar amassada, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem.	05	Und
29	Orégano - Embalagem com 100g - O produto	03	Pct



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
30	Ovo vermelho de granja comercial - Produtos são, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: Contendo 15 unidades.	20	Bandeja
31	Pão seda de 50g - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	10	Kg
32	Peito de frango - Sem pele, congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de seis meses. Embalagens contendo 01 kg. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	30	Kg
33	PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de Kg 8.000 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA 17 farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	30	pct



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

34	Polpa de acerola natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	30	Pacotes
35	Polpa de cajá natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	30	Pacotes
36	Polpa de caju natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	10	Pacotes
37	Polpa de goiaba natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante,	10	Pacotes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.		
38	Polpa de manga natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	10	Pacotes
39	Polpa de maracujá natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	30	Pacotes
40	Presunto de frango - Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.	15	Kg
41	Queijo de manteiga fatiado - De primeira qualidade, peça inteira, embalagem de 1 kg. Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	20	Kg
42	Refrigerante à base de cola, em embalagem plástica de pet de 2 litros - Em material transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	15	Pct



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

43	Refrigerante à base de guaraná, em embalagem plástica de pet de 2 litros - Em material transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	15	Pct
44	Requeijão Cremoso, tradicional - Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g.	20	Und
45	Sal iodado, pacote de 01 kg - Embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	06	Kg
46	Salgado tipo canudo - Produto preparado de massa cozida, à base de farinha de trigo, podendo conter leite, ovos, caldo de galinha e condimentos; a massa é frita, depois de recheada com creme ou frango cozido ou carne.	20	Kg
47	Salgado tipo coxinha - Produto preparado de massa cozida, à base de farinha de trigo, podendo conter leite, ovos, caldo de galinha e condimentos; a massa é frita, depois de recheada com frango cozido desfiado e envolta em ovos batidos e farinha de rosca;	20	Kg
48	Salgado tipo pastel - Massa frita preparada à base de farinha de trigo, podendo conter gordura, fermento, ovos, com recheios diversos;	20	Kg
49	Salsicha a granel mista, industrializado - Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, de 5 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega	20	Kg
50	Sardinhas ao molho de tomate - Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa	30	Lata



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem com 130g		
51	Tempero completo, líquido, tradicional - Sem pimenta, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	15	Garrafa
52	Batata Palha - Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. EMBALAGEM: acondicionada em embalagem plástica de 300 A 50 0 gramas. VALIDADE: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	15	Pacote
53	Farinha de Trigo Especial: Farinha de trigo especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico transparente ou saco de papel ambos atóxico. VALIDADE: pr	10	KG
54	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e mineirais Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com pelo menos 5 vitaminas e minerais, sem glúten. Produto composto basicamente a partir de açúcar, maltodextrina, cacau em pó alcalino. EMBALAGEM: Intacta, acondicionada em pacote contendo 1 kg, resistente, atóxico, termossoldável, VALIDADE: Mínimo 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto	5	PCT
55	Linguica defumada, tipo calabresa - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas,	KG	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.		
56	Queijo tipo Mussarela - peça inteira ou fatiado consistência semisuafe, suave textura fibrosa, elástica e fechada, cor branco amarelado, uniforme, odor láctico, pouco perceptível, crosta não possui. 01 kg;	KG	20
57	Lingüiça tipo toscana - preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif.	KG	20

3.2- O valor total para o fornecimento de material de expediente é de R\$ 11.665,45 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) e foi obtido através de pesquisa de preço anexa a este termo de referência.

3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o fornecimento, dentro das condições pactuadas;

4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

4.1.4- Estando o fornecimento dos produtos de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações do CONTRATADA

5.1.1- Fornecer os produtos conforme as especificações constantes neste termo de referência;

5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;

5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 01 de março de 2022.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria

Considerando a necessidade do fornecimento dos produtos em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente